



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PROCESSO 19.0.000034125-0

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS - ABEC BRASIL, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CROSSREF PARA OBTENÇÃO DO DIGITAL OBJECT IDENTIFIER (DOI) AOS ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS PELA REVISTA ESMAT, POR MEIO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS (ABEC).

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o Senhor **JONAS DEMOSTENE RAMOS**, brasileiro, portador do RG nº. 2.257.484-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 455.662.839-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS - ABEC BRASIL**, associação privada, com sede à Rua Azaleia, 399 - Edifício 3 Office, 7º Andar, Sala 75, Bairro Chácara Floresta, CEP: 18603-550, Botucatu/SP, Tel. (14) 3815-5095 - email: abec@abecbrasil.org.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.261.229/0001-61, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **SIGMAR DE MELLO RODE**, brasileiro, divorciado, professor universitário, portador do RG nº 4.975.897, inscrito no CPF/MF sob o nº 946.728.308-53, têm entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 185/2019, por mais 12 (doze) meses, e a alteração da Cláusula Terceira e modificação da Cláusula Décima do Instrumento contratual, conforme evento 3428985 e 3431452.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 185/2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **12/12/2020** a **11/12/2021**, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO E INCLUSÃO:

3.1. Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 185/2019, a qual passará a vigorar nos seguintes termos:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato, conforme quadro abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor estimado</i>
1	US\$ 1,00 por DOI registrado (A conversão do dólar em moeda nacional será realizada pela cotação do câmbio da data de recebimento da fatura pela CONTRATADA).	R\$ 500,00
2	DOI com data de publicação anterior a 2016 US\$ 0,15 (convertido para Real na data de envio do boleto para pagamento).	R\$ 100,00

3.2. Para que seja feita a aquisição de DOI por valor de associado (um dólar), é necessário estar com a anuidade em dia".

3.2. Inclui-se à alínea "e" na Cláusula Décima do Contrato nº 185/2019, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

[...]:

e) Este Contrato será rescindido, sem qualquer multa, caso a empresa CROSSREF cancele a licença da CONTRATADA, por meio de rescisão amigável após a comunicação da CONTRATADA, reduzida a TERMO.

[...]"

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução da prorrogação do Contrato epigrafoado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 050100 - Tribunal de Justiça

Classificação Orçamentária: 05010.02.061.1145.2181

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36

Praça dos Girassóis, S/Nº. – Centro

CEP: 77.015-007

Palmas/TO.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 185/2019, aos autos 19.0.000034125-0, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato inicial, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, que será assinado por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Sigmar de Mello Rode, Usuário Externo**, em 10/12/2020, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 10/12/2020, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3472450** e o código CRC **1B768028**.
